



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CARAJÁS**  
RUA J, nº 202, - Bairro UNIÃO - Parauapebas - CEP 68515-000  
Telefone:

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS	
Edital ATA - Prev. e Comb. a Incêndios - I e II 021197586	
VAGAS (Marque com "X" a vaga escolhida)	
<input type="checkbox"/> Nível I - Brigadista	
<input type="checkbox"/> Nível II - Chefe de Esquadrão	
Disponibilidade para viagem: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
TIPO DA VAGA	
<input type="checkbox"/> - Ampla Concorrência	<input type="checkbox"/> - Preto/Pardo
<input type="checkbox"/> - Indígena	<input type="checkbox"/> - Quilombola
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Cidade/Município de nascimento:	UF:
ESCOLARIDADE	
<input type="checkbox"/> Analfabeto	<input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto
<input type="checkbox"/> Alfabetizado sem cursos regulares	<input type="checkbox"/> Ensino médio completo
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto	<input type="checkbox"/> Superior incompleto
<input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo	<input type="checkbox"/> Superior completo
ENDEREÇO	
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade/Município:
CEP:	UF:
Telefone(s):	
DADOS GERAIS	
CPF nº:	
RG no:	Órgão expedidor:
RNE/RNM nº (somente para candidato estrangeiro):	
Tipagem Sanguínea e Fator RH:	
<input type="checkbox"/> AB - <input type="checkbox"/> AB + <input type="checkbox"/> B - <input type="checkbox"/> B + <input type="checkbox"/> O - <input type="checkbox"/> O + <input type="checkbox"/> A- <input type="checkbox"/> A +	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) - Obrigatório APENAS para Nível II	
Nº de Registro:	
Categoria:	Validade: / /

**EXPERIÊNCIAS DE TRABALHO**

Caso seja do interesse do candidato, informe quais experiências de trabalho e habilidades específicas possui e que mereçam ser destacadas:


**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Eu , portador do documento nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei que:

- (i) conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- (ii) não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- (iii) estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- (iv) não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- (v) estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- (vi) não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- (vii) estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Brigadistas e Chefes de Esquadrão para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos. Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

\*Código Civil: Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável. Assinatura do candidato

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Macedo Vieira, Chefe**, em 26/02/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022931570** e o código CRC **8059D4EC**.